

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE CONTADINA ALIMENTOS LTDA. E RIVABENE E JOÃO ROSTICERRIE LTDA EPP. – PROCESSO Nº 1002196-77.2014.8.26.0666, DOS BENS RELACIONADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DAS FALIDAS E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NAS PESSOAS DE SEUS PROCURADORES, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O DOUTOR ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo tramita o processo nº 1002196-77.2014.8.26.0666 da Falência das seguintes empresas:

CONTADINA ALIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 67.049.825/0001-71);
RIVABENE E JOÃO ROSTICERRIE LTDA EPP (CNPJ nº 00.250.807/0001-82)

Por determinação judicial, será realizada a venda dos bens das Falidas por meio de **Alienação Judicial Eletrônica (Leilão Online)**, regida pelas normas e disposições deste Edital e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 11.101/2005 (com alterações da Lei nº 14.112/2020), o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), Resolução nº 236/2016 do CNJ, e Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

1. DA MODALIDADE E ETAPAS DO LEILÃO

A alienação ocorrerá **exclusivamente de forma online** através do website: www.lanceja.com.br, em 03 (três) etapas distintas:

- **1ª CHAMADA:**
 - **Início:** 10/11/2025, a partir das 13h00.
 - **Encerramento:** 17/11/2025, a partir das 13h00.
 - **Condição:** Os bens serão vendidos pelo valor correspondente a **100% (cem por cento)** da avaliação homologada e atualizada.
 - **Observação:** Não havendo licitantes nesta etapa, o leilão seguirá sem interrupção para a 2ª chamada.
- **2ª CHAMADA:**
 - **Início:** No próprio dia 17/11/2025, a partir das 13h00min.

- **Encerramento:** 01/12/2025, a partir das 13h00.
- **Condição:** Serão admitidos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada.
- **Observação:** Não havendo licitantes nesta etapa, o leilão seguirá sem interrupção para a 3ª chamada.
- **3ª CHAMADA:**
 - **Início:** No próprio dia 01/12/2025, a partir das 13h00min.
 - **Encerramento:** 15/12/2025, a partir das 13h00.
 - **Condição:** Serão aceitos lances pela **MELHOR OFERTA**, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei nº 11.101/2005 (alterada pela Lei nº 14.112/2020).

ATENÇÃO: Todos os horários estipulados neste Edital referem-se ao **horário oficial de Brasília-DF**.

2. DA LEILOEIRA OFICIAL

O leilão será conduzido por:

- **Leiloeira Oficial e Rural:** CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES
- **Inscrição JUCESP:** Nº 661
- **Contato:**
 - **Telefones:** (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929
 - **E-mail:** juridico@lanceja.com.br.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Para participar da hasta pública, os interessados devem observar os seguintes requisitos:

3.1. Documentação Necessária:

- **Pessoa Física:**
 - Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (CNH, documento de identidade de classe/órgão público).
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - Comprovante de estado civil.
 - Comprovante de residência em nome do interessado.
- **Pessoa Jurídica:**
 - Contrato Social/Estatuto Social (com última alteração/consolidado) e ata de assembleia, conforme o tipo de PJ.
 - Cópia ou original do RG e CPF do(s) sócio(s) com poderes e do(s) representante(s).
- **Representação:** Em caso de representação, apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital válido.

3.2. Procedimentos para Participação Online:

1. Realizar **cadastro prévio** no site www.lanceja.com.br.
2. Assinar o **Termo de Adesão com assinatura eletrônica**, disponível no site, com antecedência ao leilão.
3. **Solicitar a habilitação** para o leilão específico, antecipadamente ao leilão.
 - *Atenção:* O cadastramento implica na aceitação integral das condições deste Edital e das regras do site www.lanceja.com.br.
 - O cadastro é pessoal e intransferível. O interessado é responsável pelos lances realizados com seu login e senha, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos.
 - A leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br, podem consultar/pesquisar os dados dos participantes a qualquer tempo.

3.3. Declarações e Responsabilidades do Arrematante:

Ao participar e arrematar, o licitante declara e assume que:

- Conhece, conferiu e constatou (física e/ou documentalmente) todos os bens levados a leilão, aceitando adquiri-los no **estado e condições em que se encontram** ("AD CORPUS"), sem garantia, não podendo alegar desconhecimento.
- Assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e autorizações necessárias para as atividades relacionadas aos bens arrematados.
- Assume **todos os custos, emolumentos e tributos** referentes à transferência dos bens arrematados.
- O lance é **irrevogável e irretratável**, sendo responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sem direito a posterior reclamação, anulação ou cancelamento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- Assumiu a obrigação de proceder às diligências, constatações e conferências que julgou necessárias quanto à aquisição dos bens, nada podendo reclamar no futuro.
- Tem ciência que a leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br podem, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos **interessados e/ou participantes do leilão**;
- Tem ciência que os bens serão alienados em caráter "**AD CORPUS**" e, no estado em que se encontra(m), sem garantia.

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS

- É ônus dos interessados examinar os bens **antes** da realização da hasta pública e inteirar-se de suas condições. Não será admitida nenhuma reclamação posterior.
- A Leiloeira Oficial, juntamente com sua equipe devidamente autorizada, terá acesso irrestrito ao local onde os bens se encontram de 2ª a 6ª feiras em horário

comercial, em dias úteis, para acompanhar interessados na aquisição dos bens, podendo tirar fotos, filmar, inclusive com utilização de drone, afixar faixa e placas no lado externo do local.

- **As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial, através do e-mail visitacao@lanceja.com.br, discriminando no campo assunto “VISITAÇÃO RIVABELE E OUTRO”, oportunidade que será verificado se o cadastro no site www.lanceja.com.br está devidamente efetuado, não sendo liberado a visita se não houver o cadastro prévio no site. É necessário efetuar o envio das suas informações pessoais (nome, RG, CPF e telefone de contato).**
- Somente após estes procedimentos será liberada a visita. No local da visita, será exigida a identificação do interessado previamente cadastrado e agendado.

5. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

- Será levado a leilão o lote abaixo relacionado (LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS), localizados na Unidade do Município de Engenho Coelho, Estado de São Paulo, vendidos no estado em que se encontram e relacionados no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

6. DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO E COMISSÃO

6.1. Pagamento da Arrematação:

- **Modalidade:** Somente à vista.
- **Prazo:** O arrematante deverá efetuar o pagamento em até **01 (um) dia útil** subsequente ao encerramento do leilão.
- **Forma:** Através de recolhimento de guia judicial para depósito judicial da arrematação.

6.2. Comissão da Leiloeira:

- **Valor:** 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação do bem, conforme Art. 7º da Resolução nº 236/2016 do CNJ.
- **Prazo:** O pagamento deve ser feito à vista, em até **01 (um) dia útil** subsequente ao encerramento do leilão.
- **Forma:** Depósito direto em conta corrente a ser indicada pela leiloeira por e-mail.
- **Não Inclusão:** A comissão não está incluída no valor do lance.
- **Não Devolução:** A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e por razões alheias à vontade do arrematante, podendo ser deduzidas despesas incorridas.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E PENALIDADES

- **Prazo e Partes:** Nos termos do **Art. 143, “caput” da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falências - LRF)**, credores, devedoras, Ministério Público e terceiros podem apresentar impugnações no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da arrematação. Os autos serão conclusos ao Juiz para decisão.
- **Impugnações Baseadas no Valor:** Nos termos do **Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LRF**, as impugnações baseadas no valor de venda do bem serão recebidas apenas se acompanhadas de:
 - Oferta firme do impugnante ou de terceiros para aquisição do bem por valor **superior** ao de venda, respeitando os termos do edital.
 - Depósito caucionário equivalente a **10% (dez por cento)** do valor oferecido.
- **Comissão da Leiloeira:** Se a impugnação for homologada pelo Juízo, a comissão da leiloeira será devida.
- **Ato Atentatório à Justiça:** A suscitação infundada de vício na alienação será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos e às penas previstas na Legislação em vigor.

9. DA IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO

Caso ocorra falha técnica que impeça a finalização do leilão no prazo previsto, o encerramento será postergado para o **dia útil subsequente**, no mesmo horário, sem necessidade de nova publicação (Art. 900 do CPC). Todos os lances já ofertados serão preservados, e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Estado e Vícios:** O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, livres de débitos até a data da arrematação. Declara pleno conhecimento de suas condições e instalações, sem nada a reclamar quanto a eventual vício (oculto ou não) ou defeitos decorrentes de uso, assumindo total responsabilidade, inclusive por divergências descritivas entre o edital e o laudo de avaliação encartado nos autos.
- **Exclusão de Itens/Lotes:** No decorrer do leilão, poderão ser retirados alguns itens (bens) arrecadados, os quais serão previamente excluídos, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão.
- **Transferência e Custos:** Os bens são adquiridos no estado em que se encontram e sem garantia. Todas as providências e custos para a transferência junto aos órgãos competentes (laudos, vistorias, remarcações, desmontagem, remoção, carregamento e transporte), entre outras pertinentes a arrematação, correm por conta do arrematante.
- **Consequências do Não Pagamento (Remissão):**
 - A leiloeira comunicará imediatamente ao Juízo o não pagamento da oferta, informando os lances anteriores para apreciação.

- O não pagamento da arrematação e da comissão sujeitará o arrematante à anulação da arrematação e sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º do CPC e Art. 358 do Código Penal).
 - O arrematante remisso estará sujeito a:
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação em favor dos autos.
 - Valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação referente à Comissão da Leiloeira, para custos dispendidos.
 - A Leiloeira poderá emitir título de crédito para cobrança/execução de sua comissão.
- **Carta de Arrematação/Ordem de Entrega:** O arrematante deverá providenciar junto ao Juízo a Carta de Arrematação/Ordem de Entrega dos Bens, recolhendo as custas devidas.
- A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens.
- **Prazo de Retirada:** Após a emissão da Ordem de Entrega/Carta de Arrematação, o arrematante terá até **15 (quinze) dias úteis** para retirar os bens no local, com agendamento prévio, sob pena de perda do bem em favor das Falidas. O arrematante só está autorizado a retirar os bens mediante o Auto de Entrega dos Bens.
- **Bens Livres de Ônus:** Os bens serão entregues **livres de ônus**, sem sucessão do arrematante nas obrigações das Falidas (inclusive tributárias), exceto se o arrematante for:
 - Sócio da sociedade falida ou sociedade controlada por ela.
 - Parente (linha reta ou colateral até o 4º grau, consanguíneo ou afim) das Falidas ou de sócio da sociedade falida.
 - Identificado como agente da falida com objetivo de fraudar a sucessão (Art. 141, II e § 1º da LRF).
- **Baixa de Restrições:** É de **responsabilidade exclusiva do arrematante** providenciar, junto aos órgãos competentes, a baixa das restrições e a desvinculação de quaisquer débitos referentes aos bens arrematados. Este procedimento deverá ser efetuado **mediante ofício expedido pelo Juízo competente ou por decisão judicial**. O **ônus da pesquisa** dos débitos e restrições atualizados dos bens é do arrematante. Para tanto, o arrematante poderá, **às suas expensas**, contratar um patrono para atuar nos autos do processo. A pesquisa atualizada dos bens é de responsabilidade do interessado.
- **Irrevogabilidade dos Lances Online:** Lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Usuários logados online são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anulá-las/cancelá-las, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

- **Propostas Fora do Edital (3ª Chamada):** Não serão aceitas propostas antes, durante ou após o leilão por outros meios. Contudo, se não houver lances nas condições previstas, a leiloeira estará autorizada a receber propostas em condições diversas ao término da 3ª chamada. A melhor proposta será acolhida e levada à apreciação do Juízo, mediante:
 - Caução de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da proposta, à vista, via guia de depósito judicial.
 - Se a proposta for aceita, o proponente se vincula como arrematante.
 - Em caso de não aceitação da proposta pelo Juízo, o valor caucionado será restituído.
 - Se, após aceitação e homologação, o restante da oferta não for depositado, o valor caucionado **não será restituído**, e o Juízo será comunicado para as medidas cabíveis.
- **Informações Completas:** Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no portal

11. DA INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ficam por este Edital intimados, para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica:

- As Falidas e Seus Representantes Legais.
- Os Cônjuges (se casados forem).
- O Ministério Público.
- As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (nas pessoas de seus Procuradores).
- A Administradora Judicial R4C Administração Judicial Ltda
- Os Credores Habilitados.
- Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens.
- Agente(s) Financeiro(s).
- Advogados.
- Demais Interessados na forma da lei.

O presente Edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887, § 2º, do CPC, e afixado em lugar público e de costume.

Artur Nogueira, 29 de outubro de 2025.

DR. ANDRE ACAYABA DE REZENDE, MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ANEXO I

Relação dos Bens e valor de avaliação

LOTE ÚNICO – Será levado a leilão o lote abaixo relacionado (EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS), localizado no Município de Engenheiro Coelho/SP, discriminados por Item, Quantidade, Descrição, Estado de Conservação, Valor de Avaliação, a saber:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
01	15	Máquinas Seladoras de Diversos Modelos, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$3.000,00
02	01	Esteira, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$850,00
03	03	Cilindros para Massas, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$3.000,00
04	01	Cilindro de 07 (sete) Rolos Marca Blaster, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$2.000,00
05	01	Forno Rotamax 1.10, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$2.000,00
06	01	Triturador, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$4.000,00
07	12	Motores Diversos, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$1.200,00
08	01	Costuradora para Plástico, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$800,00
09	01	Balança Filizola, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$250,00

10	01	Masseira Bantec LS 80 50 kG, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$1.500,00
11	01	Fresadora Fermazan, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$1.000,00
12	01	Lacradora de Latas, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$600,00
13	01	Diversas formas de Alumínio, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	SUCATA	R\$600,00
14	01	Processador de Alimentos, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$500,00
15	01	Torno, no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$500,00
16	01	Máquina de Solda no estado em que se encontra, <u>sem garantia</u> .	RUIM (SUCATA)	R\$300,00
TOTAL AVALIAÇÃO				R\$ 22.100,00

Observações constantes no Laudo de Avaliação (fls. 1.791/1.830) devidamente homologado (fls. 1.941): a) Relata o avaliador que os bens estão localizados em Engenheiro Coelho/SP, Centro (informações no Laudo); **b)** No momento da vistoria, constatou que os bens avaliados se encontravam em péssimo estado de conservação (sucata). **Observações Gerais:** **1.** No laudo de avaliação, há registros fotográficos dos bens objeto de alienação; **2.** Bens com direito à documentação, no estado em que se encontra, Custo de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante; **3.** Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias *por conta exclusiva do arrematante*; **4.** Venda “Ad Corpus”, no estado em que se encontram, sem garantia, não foi possível verificar o funcionamento dos bens, podendo haver vícios ou defeitos, ocultos ou não e faltar partes e peças, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Avaliação de R\$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), outubro/2024. **Avaliação de R\$23.275,59 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), outubro/2025.**